



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 628/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina-se praça, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nomeia de “**Praça do IPÊ**”, a praça situada no encontro das Ruas Castro Alves, Ademar de Barros e Avenida das Américas, no final da Rua José Malheiros no setor Abreu deste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos será informada sobre a presente Lei, para que faça constar na planta geral da Cidade e também Cartório de Registro de Imóveis terá conhecimento da presente Lei para as futuras averbações.

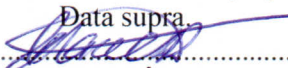
Art. 3º - Fica o ~~Chefe~~ do poder Executivo autorizado a baixar normas para a regulamentação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 07 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra

.....
IANY MACÊDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 079/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 077/2012, de 22/11/2012 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 628/12 de 07/12/2012 que *“Denomina-se praça, e dá outras providências.”*

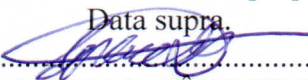
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação